

## **LEI N.º 6.589, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1126-Conv. Execução do Projeto Social – Minha Casa Minha Vida	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 4.560,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 140.440,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da Caixa Econômica Federal para execução do Projeto Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretaria da Administração